

DECRETO Nº 2.398, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito adicional especial, por
excesso de arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.844, de 20 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

08.03.10.301.0018.2080	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL-ESB	
3.4.4.90.52.0000	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 50.000,00
Recurso 4293 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. P/Saúde		
TOTAL.....		R\$ 50.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para crédito adicional especial aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Excesso de Arrecadação do Exercício Atual	R\$ 50.000,00
Recurso 4293 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. P/Saúde	
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 20 de julho de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração